



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROJETOS – AV. PRESIDENTE LUCENA - DUPLICAÇÃO

1 OBJETO DE ESTUDO

Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a execução da duplicação da Avenida Presidente Lucena, incluindo projetos de pavimentação asfáltica, microdrenagem, acessibilidade, sinalização viária e interseções, em Estância Velha – RS.

2 POSSIBILIDADES E ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A contratação dos projetos complementares de infraestruturas a serem implantadas na Av. Presidente Lucena se faz necessária devido ao desenvolvimento do município de forma geral. Sendo necessário a melhoria dos fluxos.

3 INTERESSE PÚBLICO NA COMPRA OU SERVIÇO

Levando em consideração a sequência da duplicação na parte do município vizinho Novo Hamburgo. Desta forma dando sequência a Avenida Presidente Lucena de grande fluxo em horários iniciais e finais do dia.

4 DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação da empresa será para a elaboração de projetos básicos e executivos complementares de infraestruturas a serem implantadas na Av. Presidente Lucena em um trecho de 7,8km conforme citado no Termo de Referência.

Nº	Discriminação geral do serviço	Unidades	Quantidade
1	Elaboração de projeto básico	Un.	1,00
2	Elaboração de projeto executivo	Un.	1,00
3	Elaboração de orçamento e cronograma físico-financeiro	Un.	1,00
4	Elaboração de relatórios, memoriais descritivos, memórias de cálculo e termo de referência técnico	Un.	1,00
5	Levantamentos topográficos	km	7,80
6	Levantamentos geotécnicos	km	7,80
7	Deslocamento c/ veículos	Un.	1,00
8	Escritório	Un.	1,00
9	Plotagens	Un.	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

5 ESTUDO DE MERCADO

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação deverá ser realizado pela média dos valores das propostas recebidas durante a cotação de mercado, considerando orçamentos repassados por três empresas do segmento de projetos. Estimando R\$ 120.000,00 para esta contratação.

7 DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

A melhor solução proposta é a contratação de profissional legalmente habilitado para elaboração de projetos básicos e executivos complementares de infraestruturas a serem implantadas na Av. Presidente Lucena no trecho dos 7,8km citados no Termo de Referência.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para o projeto Av. Presidente Lucena no trecho dos 7,8km citados no Termo de Referência. A análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos projetos envolvidos. Uma única contratação pode facilitar a comunicação entre os envolvidos no projeto e evitar problemas de compatibilização.

Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto da Avenida, a decisão é pela **não adoção do parcelamento**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11 DESCRIÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Para a contratação pretendida não haverá impactos e medidas mitigatórias.

12 CONCLUSÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este contrato para a elaboração dos projetos complementares, **declara-se como viável a referida contratação.**

Estância Velha, 13 de fevereiro de 2026.

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal de Estância Velha

Flainer Santos Lopes

Arquiteto e Urbanista - Matrícula 5017

CAU RS A-107 341-9

